GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Compras

Adendo SEI-GDF n.º 3/2019 - IGESDF/DIAPO/SUADM/GECOC/NUCPR Brasília-DF, 14 de outubro de 2019

ANEXO II - ATO CONVOCATÓRIO Nº 083/2019 **CHECK LIST**

ITEM	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	FL Nº
a.	Proposta Comercial, contendo os requisitos do Elemento Técnico.	
b.	Registro do produto junto a ANVISA dentro do prazo de vigência.	
c.	Contrato Social, Registro na Junta Comercial, Contrato Consolidado, Ato Constitutivo ou Decreto de Autorização e Ato de Registro, (obedecendo aos casos do item 15.3 do Ato Convocatório) junto com suas alterações.	
d.	No caso de representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, juntamente com documento comprobatório de identidade dos outorgantes e outorgados.	
e.	Documento comprobatório de seus sócios administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);	
f.	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	
g.	Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;	
h.	Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal/Distrital da sede do Fornecedor.	
i.	Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de Negativa.	
j.	FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;	
	Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art 192 Lei nº 11 101/2005)	

k.	Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução Patrimonial.	
I.	Licença Sanitária Estadual e Municipal/ Distrital vigente.	
m.	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS ou órgão responsável.	
n.	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.	
0.	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ.	
p.	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.	



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR RICARDO DOS SANTOS LOPES - Matr.0000066-3**, **Comprador(a)**, em 14/10/2019, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **29796384** código CRC= **CE35E3AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF 3550-8900 / 8849

04016-00005616/2019-77 Doc. SEI/GDF 29796384